

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.113/PMC/2000

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 180.894,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), conforme abaixo discriminado:

01.13.75.428.2.013 – Projeto Reforsus

4120.00	Equipamentos e Materiais Permanente.....	180.894,00
---------	--	------------

Art. 2º. Para cobertura da referida abertura de crédito, informamos que será vinculado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 100/97-Celebrado entre a União, através do Ministério da Saúde, neste ato representada pelo Banco do Brasil e a Prefeitura Municipal de Cacoal no Âmbito do Projeto de Reforço e Reorganização do SUS e Reforsus, no valor de R\$153.759,90 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e referente a contrapartida, será anulada a seguinte dotação orçamentária:

01.13.75.428.2.001 – Fundo Municipal de Saúde

4120.00	Equipamentos e Materiais Permanente.....	7.134,10
---------	--	----------

01.13.75.428.2.002 – Manutenção da Unidade Mista

4120.00	Equipamentos e Materiais Permanente.....	20.000,00
---------	--	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de setembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado – OAB/RO 1171